MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
FAPES / TOLEDOPREV

ANEXO 10 – RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Referência semestral: 30 de junho de 2026

Ente federativo / UF	Município de Toledo / Paraná
CNPJ do ente	76.205.806/0001-88
Entidade gestora do RPPS	Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

1 – Instituição do Regime de Previdência Complementar

1.1 – Lei de instituição do RPC: Lei Municipal nº 2.340, de 30 de junho de 2021.

1.2 – Data de publicação da lei de instituição: 1º de julho de 2021 – Órgão Oficial nº 2.954.

1.3 – Previsão de inscrição automática na lei: Sim, Art. 14 da Lei Municipal nº 2.340, de 30 de junho de 2021.

1.4 – Alíquota de contribuição do ente federativo: 8,5%

2 – Vigência e operacionalização do RPC

2.1 – Houve contratação de servidores com remuneração acima do teto do RGPS após a lei de instituição do RPC? Sim.

2.2 – Data de vigência do RPC: 16/11/2021

2.3 – Nome e CNPJ da Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada: BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil. CNPJ: 00.544.659/0001-09

2.4 – Nome, CNPJ e CNPB do Plano de Benefícios: BB Prev Brasil – modalidade Contribuição Definida (CD). CNPJ do plano: 48.307.795/0001-01. CNPB: 2021.0030-19.

2.5 – Documentos e informações do Plano de Benefícios: Regulamento, Guia do Participante, Relatório Anual de Informações 2025 e materiais orientativos disponíveis na página institucional do Município e no portal da BB Previdência (https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/servidor/previdencia_complementar).

2.6 – Canais de atendimento da EFPC para atendimento ao servidor: WhatsApp: (61) 3181-0179; Central: 3004-3444 / 0800 601 4554; portal bbprevidencia.com.br/fale-conosco. Atendimento informado: segunda a sexta, 8h às 18h.

2.7 – Data de efetiva operacionalização do RPC: 31/01/2022

3 – Governança do RPC no ente federativo

3.1 – Servidor designado como responsável pelo RPC no ente federativo: Roseli Fabris Dalla Costa, designada por meio da Portaria nº 528/2026.

3.2 – Órgão responsável pelo acompanhamento do RPC no ente federativo: Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, instituído pelo Decreto nº 1.918/2026 e composto nos termos da Portaria nº 344/2026.

4 – Migração de servidores

4.1 – Possui regramento específico para a migração de servidores antigos? Não

4.2 – Existe incentivo compensatório para a migração? Não

4.3 – Existe simulador do incentivo à migração? Não

4.4 – Existe prazo (“janela”) para migração? Não

4.5 – Número de servidores migrados: zero

5 – Acompanhamento da evolução do RPC

5.1 – Número de servidores admitidos a partir da vigência sujeitos ao RPC: 84 servidores com remuneração superior ao teto do RGPS, conforme levantamento municipal.

5.2 – Número de servidores inscritos no plano: 75 participantes ativos vinculados ao Plano BBPrev Brasil.

5.3 – Número de servidores que optaram por não contribuir para o RPC: 8 registros anulados e 1 cancelamento

5.4 – Taxa de retenção: 89,29%, calculada pela relação entre os 75 participantes inscritos e os 84 servidores identificados com remuneração superior ao teto do RGPS.

Toledo/PR, 17 de novembro de 2026.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA:62760033953

Assinado de forma digital por ROSELI FABRIS DALLA COSTA:62760033953
Dados: 2026.11.17 13:11:00 -03'00'

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV
Responsável pelo Regime de Previdência Complementar RPC